



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Senhor  
Assessor de Sua Excelência o Presidente da  
Assembleia da República  
Dr. Paulo Tavares  
Palácio de São Bento  
Praça da Constituição de 1976  
1249 – 068 LISBOA

Sua referência  
e-mail

Sua comunicação  
2023-02-02

Nossa referência  
SAI-GAPS/2023/189

Data  
2023-02-27

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 517/XV/1ª (PAN), QUE ALTERA A LEI ELEITORAL PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, REDUZINDO PARA 10 O NÚMERO DE CÍRCULOS ELEITORAIS E CRIANDO UM CÍRCULO ELEITORAL DA EMIGRAÇÃO E UM CÍRCULO NACIONAL DE COMPENSAÇÃO**

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 2 de fevereiro de 2023, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que, atendendo ao teor do mesmo, nada há a referir, relativamente à especificidade dos direitos e interesses da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos da Presidência do Governo Regional dos Açores

Alexandra Maria do Couto Pereira (\*)

(\*) No uso das competências constantes do Despacho n.º 2594/2021, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 223, de 10 de novembro de 2021.